

Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: <u>pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br</u>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO Nº 28/2020

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Municipio de Arco-Iris Tipo: Menor Preço por item

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Iris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de SP.

Data da realização: 23/7/2020

Horário início: 08:30 horas

<u>Credenciamento</u>: até ás 8:35 horas.

<u>Local</u>: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris – Rua Jose Demori nº 245.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM, PREFEITA Municipal de Arco-Iris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº. 12/2020 – Processo nº 28/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, conforme;

Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Iris/SP, estabelecida na Rua Jose Demori nº 245, Centro - Arco-Iris/SP, iniciando-se no dia **23 de julho de 2020**, às **8:30 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Iris.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3477-1128 ou através de e-mail licitação@arcoiris.sp.gov.br

1- DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Iris SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-

IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

2 <u>- DA PARTICIPACÃO:</u>

- **2.1.** Poderão participar desta licitação empresas que:
- 2.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **2.1.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- **2.1.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 2.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).
- 2.2.1. O Lote 01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;
- 2.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES COTA RESERVADA;
- 2.2.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **2.3.** É vedada a participação de:
- **2.3.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- **2.3.2.1.** No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da

transparência(<u>www.portaltransparência.gov.br/ceis</u>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) (http://servicos.tce.sp.gov.br/tcesp/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

2.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de ARCO-IRIS;



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- **2.3.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 2.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,
- **2.3.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de ARCO-IRIS /SP (Art. 9 da Lei 8666/93).
- **2.3.7.** Não será permitida a participação de empresas:
- **2.3.8.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.9.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Iris, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 Súmula 51 do TCE/SP;
- **2.3.10.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Iris, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores Súmula 51 do TCE/SP;
- **2.3.11.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- **2.3.12.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93) e não reabilitadas.

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador."

- **2.3.13** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.
- **2.3.14**. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo (Anexo II) <u>acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2</u>:
- (a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual

constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 (ANEXO VIII).
- 3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.
- 3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto**;
- 3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedira o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.
- 3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.
- 3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.
- 3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".
- 3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sóciogerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.
- 3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

- 4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nos 1 e 2.
- 4.2- A <u>PROPOSTA</u> e os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - "PROPOSTA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 PROCESSO Nº 28/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020
PROCESSO N° 28/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando- se a procuração.**
- 4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DA PROPOSTA DE PRECOS E AMOSTRAS:

- 5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.
- 5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- 5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.
- 5.5 <u>– Deverá a proponente apresentar a Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;</u>
- 5.6 Deverá a proponente apresentar Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.
- As empresas deverão apresentar na data e horário da abertura dos envelopes nº 1 e 2 as amostras correspondentes aos itens de nº 143, 146, 156, 161, 167, 174, 175, 176, 184, 196, 199, 208, 209, 211, 221 e 255 (COTA PRINCIPAL) e itens 372, 375, 385, 390, 402, 403, 404, 412, 424, 427, 435, 436, 438, 448 e 482 (COTA RESERVADA) do formulário de proposta, que serão analisadas pela Comissão, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.
- 5.7 As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.
- 5.8 Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Iris, e, sob pena de sua desclassificação, o respectivo arquivo deve

ser preenchido sem qualquer alteração extra com exceção feita a preço e marca, devendo ser preenchido sem inclusão de qualquer alteração que altere o formato original, sendo que caso contrário invalidará a proposta.

- 5.8.1 Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;
- 5.8.2 Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.
- OBS: A proposta impressa como a digital deverão ser apresentadas exatamente como está no edital de convocação, ou seja, com todos os itens, mesmo que não houver a apresentação de preços, devendo as interessadas solicitarem o respectivo arquivo no Departamento de Licitações por e-mail.



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: <u>pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br</u>

OBS: Os itens do formulário de proposta de números 143, 146, 156, 161, 167, 174, 175, 176, 184, 196, 199, 208, 209, 211, 221 e 255 referem-se a cota principal e os itens de números 372, 375, 385, 390, 402, 403, 404, 412, 424, 427, 435, 436, 438, 448 e 482 referem-se a cota reservada para ME/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).

- 5.9 As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.
- 5.10 As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto(s).
- 5.11 A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.

5.6- A proposta de preco deverá conter os seguintes elementos:

- 5.6.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:
- (a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- (b-) Número do Pregão e do Processo;
- (c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- (d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- (e-) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.7 **- DOS PRECOS**

- 5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
- 5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- 5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.
- 5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - <u>DO CONTEÚDO</u> <u>DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>:

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem:
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- (b-) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal e Inss</u> conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.
- (c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;
- (d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- (e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
- (f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- 6.1.3.1 Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-IRIS.
- 6.1.3.2 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.1.3.3 A não regularização das restrições constantes da documentação de



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.
- a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- 6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.
- 6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- 6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

- (b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).
- 6.2.1 Disposições Gerais da Habilitação:
- 6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.1.2 Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação

dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

- 6.2.1.3 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.1.4 A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- (a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).
- (b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).
- 6.3.1 Disposições Gerais da Habilitação:
- 6.3.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.3.1.2 Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: <u>pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br</u>

empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

- 6.3.1.3 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.3.1.4 A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).
- 9.2.4.1 Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- 9.2.4.2- Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.
- 9.2.4.3- Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.
- 9.2.4.4 Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem abastecidos.
- 9.2.4.5 Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.
- 9.2.4.6 Alvará de licença vigente emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
- 9.2.4.7 Comprovação de autorização de funcionamento vigente da empresa



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.2.4.8 - Declaração de cumprimento com o artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.
- 7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- (a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- (b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- (c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
- 7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- (a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- (b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,001 centavos entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.
- 7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- (a-) substituição e apresentação de documentos,
- (b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- 7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.
- 7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

- 8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.
- 8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:
- 8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: <u>pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br</u>

- 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo PREFEITA Municipal de Arco-Iris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.
- 9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o PREFEITA Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.
- 9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris.
- 9.9 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
- 9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;
- 9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Rua Jose Demori nº 245 Arco-Iris SP, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e dás 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail; 9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO.

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 10.2 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.
- 10.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11- DAS CONDICÕES PARA A AOUISICÃO

- 11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.
- 11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1- **Prazo de entrega**:- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05(cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;
- 12.2- Transporte e acondicionamento:- O transporte dos AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).
- 12.3- Local e horário de entrega:- Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).
- 12.4 Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES serão recebidos:
- 12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
- 12.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.
- 12.5 Serão rejeitados no recebimento os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.
- 12.6 O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando- se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de viger**, no que a licitante



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

desde já exprime sua concordância.

- 12.7 Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:
- 12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;
- 12.7.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.7.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

13 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 13.2 A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 13.3 Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** e outros, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:
- 13.3.1 Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;
- 13.3.2 Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- 13.4 Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- 13.4.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 13.5 Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 13.5.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 13.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.6 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 13.7 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 13.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 13.9 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

14- DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A Prefeitura de Arco-Iris realizará o pagamento <u>em até 30 (trinta)</u> <u>dias</u>, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.
- 14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;
- 14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;
- 14.2- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.
- 14.3- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arco-Iris", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.
- 02.06 Fundo Municipal de Saúde FMS
- 10.301.0101.2082 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo Tesouro (162)

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 15.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.
- 15.1.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jose Demori nº 245, Arco-Iris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e dás 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 15.1.2 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- 15.2 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:
 - 15.2.1 Somente serão válidos os documentos originais;
- 15.2.2 Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Arco-Iris, no Departamento de Licitação, sito à Rua Jose Demori nº 245, Arco-Iris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 e dás 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;
- 15.2.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 - DAS ALTERAÇÕES DE PRECOS

- 16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993;
- 16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- 16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
- 16.8 A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

- 17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 17.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 17.4 O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.
- 17.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.
- 17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris, após a homologação do Pregão Presencial;
- 17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;
- 17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
 - 17.11 Integram o presente Edital:
- ANEXO I Termo de Referencia;
- ANEXO II Minuta de Credenciamento;
- ANEXO III Minuta de Habilitação Prévia;
- ANEXO IV- Modelo de Proposta (a); cirúrgicos e odontológicos



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V- Declaração de garantia de entrega dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã Estado de São Paulo.
- 17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e dás 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Iris, ou através do telefone (14) 3477 1128 A/C Pregoeiro.

Arco-Iris/SP ,	de		de	2020
-----------------------	----	--	----	------

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

- 1- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES justifica a utilização nas unidades de saúde da administração municipal.
- 2- PRAZO DE ENTREGA: Até 05(cinco) dias do pedido de compras
- 3- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item
- 4- CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante
- 5-LOCAL DE ENTREGA: Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOIRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente
- 6 UNIDADE FISCALIZADORA: Diretores e funcionário designado

Arco-Iris (SP) ___ de julho de 2020.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal

.....



Rua José Demori n° 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 Processo nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A	(nom	<u>ne do licitante)</u>		por	seu
representante leg	gal (doc. anexo),	inscrita no CNPJ	sob o n		
com sede		, credencia	como seu	represer	itante o
Sr.	(nome e qu	ualificação)			1
para a formulaçã	io de propostas, e	pígrafe, conferindo e a prática de todo julgamento, nos	os os dema	ais atos i	nerentes
	Data, <u>-</u>		_		
(nome do licitante	e e representante	legal)			



Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128 CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 Processo nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A		(nome do	<u>licitante</u>	e)		por	ı	seu
representante	legal (doc. a	nexo), inscr	ita no	CNPJ sob	o n			
com sede 10.520/2002,			_, nos	termos d	o artigo	4°, \	VII, da	a Le
							plenam	nente
os requisitos	de habilitação	estabelecid	os no	edital em	epígrafe).		
Sendo express	são da verdade	e. subscrevo	-me.					
		,						
Data,								
							_	
(nome do licita	ante e represe	ntante legal)						

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº. 12/2020

PROCESSO Nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	12,0000	CX		Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso-		
_				Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml		
2	6,0000	UN	Aberta	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)		

3	2,0000	UN	Aberta	Broca Cirúrgica	
4	2,0000	UN	Aberta	Broca Endo-Z	
5	3,0000	KIT	Aberta	Cimento Restaurador Ionomérico De Vidro Convencional, Cor A2, Kit Com Pó E Líquido	
6	3,0000	KIT	Aberta	Cimento Provisório Para Utilização Em Cavidades Dentárias, Conjunto, Frasco C/15 Ml De Líquido + Frasco Com 38g De Pó (Tipo Irm)	
7	30,0000	UN	Aberta	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico	
8	15,0000	UN	Aberta	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml	
9	2,0000	UN	Aberta	Fio Dental Profissional, Rolo Contendo 500 Mts	
10	2,0000	UN	Aberta	Hemostático Uso Odontológico Líquido, Embalagem Com 01 Un De 30ml	
11	3,0000	UN	Aberta	Hidróxido De Cálcio Puro Em Forma De Pó (P.A.) Embalagem Com 10g	
12	8,0000	PCT	Aberta	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros	
13	3,0000	UN	Aberta	Paramonoclorofenol Canforado	
14	3,0000	UN	Aberta	Placa De Vidro Polida Grossa	
15	3,0000	CX	Aberta	Pastilhas Reveladoras De Placa - Cx C/ 120 Pastilhas	
16	38,0000	PCT	Aberta	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und	
17	23,0000	UN	Aberta	Taça De Borracha Para Profilaxia	
18	3,0000	PCT	Aberta	Tira De Poliéster	
19	2,0000	CX	Aberta	Tira De Aço Para Polimento	
20	3,0000	UN	Aberta	Verniz C/ Flúor - Cx C/ Frasco De 10ml De Verniz + 10 Ml De Solvente(tipo fluorniz)	
21	6,0000	CX	Aberta	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid	
22	8,0000	UN	Aberta	Extirpa Nervos Sortidos	
23	5,0000	UN	Aberta	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)	
24	3,0000	CX	Aberta	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes	
25	1,0000	UN	Aberta	Pasta P/ Reembasamento Prótese Lysandra	
26	6,0000	UN	Aberta	Tira Matriz 0,5 E 0,7	

27	6,0000	UN	Aberta	Adesivo Fotopolimerizavel, Frasco Unico Contendo 8,0 MI; Solvente A Base De Agua E Alcool; Espessura De Pelicula De 7 M, Com 10% Em Peso De Carga (Nanoparticulas De Silica Com Tamanho De 5 Nanometros).	
				Frasco Com Tampa "Flip Top" Com Liberação De Fluor.	
28	8,0000	UN	Aberta	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades	
29	15,0000	UN	Aberta	Broca 702 hl alta rotação	
30	4,0000	KIT	Aberta	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)	
31	6,0000	CX	Aberta	Anestésico articaína 4%cloridarato c/ epinefrina	
32	3,0000	CX	Aberta	FiLme Radiogafico Adulto	
33	3,0000	FR	Aberta	Fluor Tópico Gel 2% Acidulado; Ação Completa Em 1 Minuto, Frasco Com 200 Ml. Uso Odontológico, Sabor Tutti-Frutti.	
34	8,0000	CX	Aberta	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades	
35	5,0000	UN	Aberta	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G	
	4,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A2, Fotopolimerizável, Microhidrida, A Base De	
36				Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g	
37	6,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A3, Fotopolimerizável, Microhibrica, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.	
38	6,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A3,5, Fotopolimerizável, Microhibrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico, Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.	
39	19,0000	FR	Aberta	Revelador Radiografico 475 MI	
40	4,0000	CX	Aberta	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm	
41	3,0000	UN	Aberta	Broca Para Osso Cirurgico Zekrya Fg Malifer	
42	5,0000	UN	Aberta	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal	
43	3,0000	UN	Aberta	Alginato Com Silicone Presa Normão Tipo Ii, Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g	

44	5,0000	CX	Aberta	Gutta percha B7, B8	
	38,0000	PCT	Aberta	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo	
45				Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro.	
				Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.	
46	3,0000	UN	Aberta	Cariostatico A 12% De Uso Odontologico, Frasco Com 100ml	
47	2,0000	KIT	Aberta	Ionomero De Vidro (Alta Viscosidade) (Ketac)	
48	19,0000	UN	Aberta	Broca 702hl p/ peça de reta	
49	5,0000	CX	Aberta	Fio de sutura vicryl n°4.0	
50	5,0000	CX	Aberta	Álcool 70% Caixa Com 12 Unidades	
51	30,0000	CX	Aberta	Sugador cirúrgico descartável	
52	3,0000	CX	Aberta	Pasta de H.C para endo (tipo Callen)	
53	3,0000	JG	Aberta	Lixeira inox e porta algodão	
54	2,0000	UN	Aberta	Peça reta p/ baixa rotação	
55	3,0000	PCT	Aberta	Touca Descartavel Com Elastico C/ 100 Unid.	
56	2,0000	CX	Aberta	Película radiográfica infantil	
57	1.125,0000	UN	Aberta	Escova dental infantil c/ cerdas macias,cabo de platico anatomico com	
37				protetor de cerdas	
58	38,0000	CX	Aberta	Envelope p/esterilização 9cm x 26cm	
59	38,0000	CX	Aberta	Envelope p/esterilização 14x29cm	
60	3,0000	UN	Aberta	formocresol	
61	8,0000	CX	Aberta	Babador odontológico	
62	375,0000	UN	Aberta	Escova adulto cerdas macias e arredondadas c/ protetor de cerdas	
63	5,0000	UN	Aberta	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	
64	300,0000	UN	Aberta	Creme dental c/ flúor clasificação anvisa compost de 1200 a 1500ppm de	
04				flúor tubo 90g sabor tutti frutti	
65	4,0000	UN	Aberta	Porta agulha Mayo 16cm p/] sutura	
66	4,0000	CX	Aberta	Fio retrator gengival	
67	5,0000	CX	Aberta	Cloridrato de mepivacaina 2%	
68	4,0000	UN	Aberta	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)	

69	3,0000	UN	Aberta	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm	
70	23,0000	СХ	Aberta	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso- Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml	
71	15,0000	UN	Aberta	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)	
72	30,0000	UN	Aberta	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico	
73	19,0000	UN	Aberta	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml	
74	6,0000	СХ	Aberta	Fio De Sutura Seda Agulhado 3.0 Agulha Mt 1/2 Circ. 2,0cm Embalagem Cx C/24 Und	
75	6,0000	PCT	Aberta	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros	
76	30,0000	PCT	Aberta	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und	
77	23,0000	UN	Aberta	Taça De Borracha Para Profilaxia	
78	15,0000	СХ	Aberta	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid	
79	15,0000	UN	Aberta	Extirpa Nervos Sortidos	
80	8,0000	UN	Aberta	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)	
81	4,0000	CX	Aberta	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes	
82	8,0000	UN	Aberta	Tira Matriz 0,5 E 0,7	
83	8,0000	СХ	Aberta	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades	
84	3,0000	UN	Aberta	Resina composta fluida A3(flow)	
85	3,0000	KIT	Aberta	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)	
86	8,0000	UN	Aberta	Broca Diamantada Embalada Individualmente, Esteril Kg № 1013; 1012; 1014; 1011; 1031; 1032; 1033; 1034; 1035; 1032; 1033; 1034; 1035 1012hl 1013hl 1011hl.	
87	3,0000	UN	Aberta	Brocas para baixa rotação n. ½ , 1 , 2	
88	8,0000	СХ	Aberta	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades	
89	3,0000	UN	Aberta	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G	

90	19,0000	FR	Aberta	Revelador Radiografico 475 MI	
91	8,0000	CX	Aberta	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm	
92	5,0000	UN	Aberta	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal	
93	5,0000	PCT	Aberta	Alginato Com Silicone Presa Normal Tipo I Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g	
94	2,0000	UN	Aberta	Broca de tungstenio Nv 79	
95	38,0000	PCT	Aberta	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro. Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.	
96	3,0000	KIT	Aberta	Ionomero De Vidro (Alta Viscosidade) (Tipo Ketac)	
97	6,0000	CX	Aberta	Cx de papel absorvente n° 35,40,45,50	
98	3,0000	CX	Aberta	Lima kerr 08mm	
99	3,0000	CX	Aberta	Ionômero de vidro fotopolimerizável	
100	6,0000	CX	Aberta	EDTA cx	
101	3,0000	UN	Aberta	Ionômero de vitro restaurador (vidrion R)	
102	4,0000	CX	Aberta	Limas kerr 21mm 1°série 2°serie	
103	4,0000	CX	Aberta	Lima kerr 25mm 1°série e 2°série	
104	4,0000	CX	Aberta	Lima kerr 31mm 1° e 2°séries	
105	5,0000	CX	Aberta	Cone de papel absorvente endo n°30,40,45	
106	2,0000	UN	Aberta	Broca de tungstenio maxicut edenta1251	
107	3,0000	CX	Aberta	Cimento endodôntico obturador sealer 26	
108	30,0000	CX	Aberta	Máscara cirúrgica com elástico tripla face	
109	6,0000	UN	Aberta	Anestésico tópico	
110	8,0000	UN	Aberta	Pontas de irrigação ENDO EZE (IRRIGATOR TIP)	
111	5,0000	UN	Aberta	Broca carbide fresa de carburo PM702 P/PEÇA RETA	
112	8,0000	CX	Aberta	LUVAS DE NITRILO P,M,G	
113	9,0000	UN	Aberta	Solução bucal clorexidina 0,12%(periogard) frasco 500ml	
114	6,0000	UN	Aberta	Brocas de gattes n°1, com 25mm	
115	6,0000	UN	Aberta	Broca de gattes n°2, com 25mm	

116	6,0000	UN	Aberta	Brocas de gattes n°3 com 25mm	
117	2,0000	UN	Aberta	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)	
118	6,0000	CX	Aberta	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA (AMPOLA DE VIDRO)	
119	6,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA SEDA N°04	
120	3,0000	CX	Aberta	LAMINA DE BISTURI 15C	
121	4,0000	FR	Aberta	EUGENOL 20ML	
122	3,0000	KIT	Aberta	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	
123	225,0000	PCT	Aberta	Abaixador de língua c/ 100 unid	
124	375,0000	GL	Aberta	Agua destilada 5 L galão	
125	225,0000	UN	Aberta	Agua destilada 1 L esteril	
126	150,0000	CX	Aberta	Agua oxigenada 10 vol. 1 L caixa	
127	1.500,0000	UN	Aberta	Agua para injeção 10 ml	
128	75,0000	UN	Aberta	Almotolia plástica 250 ml (escura)	
129	75,0000	UN	Aberta	Almotolia plástica 500 ml (escura)	
130	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 25x7 com 100 unid	
131	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 25x8 com 100 unid	
132	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 13x4,5 com 100 unid	
133	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 20x5,5 com 100 unid	
134	75,0000	CX	Aberta	Agulha para caneta de insulina (0,25mm)31G	
135	225,0000	CX	Aberta	Álcool 70% caixa c/12	
136	75,0000	CX	Aberta	Álcool 96% caixa c/12	
137	8,0000	UN	Aberta	Aparelho digital de pulso automático	
138	90,0000	UN	Aberta	Aparelho de pressão manual com velcro	
139	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
140	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
141	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
142	450,0000	UN	Aberta	Atadura rayon 7.5 cm x 5 m	
143	225,0000	UN	Aberta	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)	

144	150,0000	UN	Aberta	algodão ortopédico	
145	150,0000	UN	Aberta	Bolsa de colostomia recortável 19x64 mm	
146	38,0000	UN	Aberta	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare	
140				(bionet) amostra	
147	150,0000	UN	Aberta	Caneta lancetadora 28g	
148	225,0000	UN	Aberta	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)	
149	375,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 3 Lts	
150	600,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 7 Lts	
151	750,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 13 Lts	
152	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma P	
153	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma M	
154	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma G	
155	75,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma GG	
156	1.125,0000	PCT	Aberta	Compressa de gases 13 fios não estéril com 500 (amostra)	
157	38,0000	UN	Aberta	Colete cervical para resgate com 4 regulagem (P,M,G,GG)	
157				polietileno	
158	23,0000	UN	Aberta	Coletor de urina sistema fechado com 2000 ml	
159	375,0000	CX	Aberta	Cotonete com 75 unidades	
160	75,0000	UN	Aberta	Clipe reto para fechamento de bolsa de colostomia	
161	150,0000	UN	Aberta	Conjunto para nebulização adulto,composto por máscara e	
				copo plástico (amostra)	
162	38,0000	UN	Aberta	Copo umidificador para oxigênio frasco 250 ml	
	300,0000	UN	Aberta	Dieta enteral nutricional completa 800gpodendo ser	
				preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de	
163				sacarose,lactose e gluten,contem sucralose,indicada para	
				convalescença, desnutrição leve, doenças neurológicas e	
454	00.0000	CV	Λ la σ :	anorexias.	
164	98,0000	CX	Aberta	Detergente enzimático 1L caixa	
165	75,0000	CX	Aberta	Embalagem auto selante para esterilização em auto clave	
				140 mm x 290 mm com 100 unid	

166	1.125,0000	UN	Aberta	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm
167	1,0000	UN	Aberta	Eletrodo descartável para ECG (amostra)
168	225,0000	UN	Aberta	Escova ginecológica
169	113,0000	UN	Aberta	Éter 500 ml
170	23,0000	UN	Aberta	Estetoscópio adulto
171	600,0000	UN	Aberta	Equipo para soro com injetor lateral e flashball
172	75,0000	СХ	Aberta	Embalagem autoselante para esterilização em auto clave 93 mm x 260 mm com 100 unid
173	8,0000	UN	Aberta	Escada dois degraus de aço/área hospitalar
174	150,0000	UN	Aberta	Espéculo P (amostra)
175	113,0000	UN	Aberta	Espéculo M (amostra)
176	75,0000	UN	Aberta	Espéculo G (amostra)
177	375,0000	UN	Aberta	Equipo para nutrição enteral
178	150,0000	RL	Aberta	Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm impermeável
179	75,0000	PCT	Aberta	Espátula ayres com 100 unidades
180	525,0000	UN	Aberta	Fita crepe 16 x 50
181	113,0000	UN	Aberta	Fita crepe 50 x 50
182	38,0000	UN	Aberta	Fluxômetro de ar comprimido
183	600,0000	UN	Aberta	Frasco de alimentação para dieta enteral
184	1.500,0000	UN	Aberta	Frasco coletor universal estéril urina graduado 50 ml J prolab (amostra)
185	75,0000	FR	Aberta	Fixador citológico
186	15,0000	СХ	Aberta	Fio de sutura nylon 3.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades
187	15,0000	СХ	Aberta	Fio de sutura nylon 4.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades
188	15,0000	СХ	Aberta	Fio de sutura nylon 5.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades
189	15,0000	СХ	Aberta	Fio de sutura nylon 6.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades

190	8,0000	UN	Aberta	Garrote de elástico com presilha	
191	75,0000	UN	Aberta	Gel condutor para ultrassonografia com 1 L	
192	375,0000	UN	Aberta	Hipoclorito de sódio 1% L	
193	75,0000	FR	Aberta	Iodopovidona detergente 1L	
194	75,0000	FR	Aberta	lodopovidina tópico 1 L	
195	113,0000	CX	Aberta	Indicador químico steam plus com 100 unid	
196	150,0000	CX	Aberta	Indicador biológico com 30 unid (amostra)	
197	75,0000	CX	Aberta	Lâmina para microscopia ponta fosca	
198	525,0000	UN	Aberta	Lata para fezes	
199	225,0000	PCT	Aberta	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)	
200	548,0000	CX	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. P caixa com 100 unid	
201	548,0000	СХ	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. M caixa com 100 unid	
202	525,0000	СХ	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. G caixa com 100 unid	
203	113,0000	PAR	Aberta	Luva de látex estéril nº 7.0	
204	750,0000	CX	Aberta	Lanceta 28 G para lancetador caixa com 100 unid	
205	38,0000	CX	Aberta	Lâmina para bisturi (aço carbono) nº 15	
206	2,0000	UN	Aberta	Mini incubadora bivolt	
207	263,0000	UN	Aberta	Micropore 25 mm x 10 m	
208	300,0000	CX	Aberta	Máscara cirúrgica com elástico hipoalergênica tripla com 50 unid (amostra)	
209	150,0000	UN	Aberta	Máscara PFF2 N 95 (amostra)	
210	4,0000	UN	Aberta	Oximetro de pulso (dedo)	
211	23,0000	UN	Aberta	Óculos de Proteção incolor (amostra)	
212	4,0000	UN	Aberta	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para segurança	
213	75,0000	FD	Aberta	Papel lençol 50 x 50 fardo com 10 unid	

214	30,0000	FD	Aberta	Papel lençol 70 x 70 fardo com 10 unid
215	150,0000	UN	Aberta	Pinça cheron descartável
216	8,0000	UN	Aberta	Pinca kelly reta esterilizável 14 cm
217	8,0000	UN	Aberta	Pinca kelly curva esterilizavel 14 cm
218	8,0000	UN	Aberta	Pinça anatômica dente de rato esterilizavel 1x2 16cm
219	8,0000	UN	Aberta	Pinca anatômica reta esterilizável 14 cm
220	75,0000	PCT	Aberta	Propé tnt descartável pacotes com 100 unid
221	38,0000	UN	Aberta	Protetor facial para Covid19 (amostra)
222	113,0000	CX	Aberta	Riohex 2% solução detergente 1 L caixa
223	75,0000	UN	Aberta	Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)
224	75,0000	RL	Aberta	Rolo de algodão pacote com 500g
225	12,0000	UN	Aberta	Sonda nasoenteral com estilete nº 8
226	30,0000	UN	Aberta	Sonda nasoenteral nº 12
227	15,0000	UN	Aberta	Sonda de aspiração infantil nº 8
228	38,0000	UN	Aberta	Sonda de aspiração infantil nº 10
229	38,0000	UN	Aberta	Sonda uretral de alivio nº 10
230	38,0000	UN	Aberta	Sonda uretral de alivio nº 12
231	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 30 L (branco leitoso) com 50 unid
232	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 50 L (branco leitoso) com 50 unid
233	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 100 L (branco leitoso) com 50 unid
234	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 100 ml
235	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 250 ml
236	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 500 ml
237	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 1000 ml
238	38,0000	CX	Aberta	Soro Glicofisiológico 500 ml
239	75,0000	UN	Aberta	Soro Glicosado 250 ml
240	30,0000	CX	Aberta	Seringa 3 ml com 100 unid
241	38,0000	CX	Aberta	Seringa 5 ml com 100 unid

242	38,0000	CX	Aberta	Seringa 10 ml com 100 unid	
243	38,0000	CX	Aberta	Seringa 20 ml com 100 unid	
244	22.500,0000	UN	Aberta	Seringa descartável insulina 100UI c/ag 8mmx0,3mm c/ 10	
245	150,0000	CX	Aberta	Stopper adesivo com 400 unid	
246	750,0000	UN	Aberta	Scalp nº 21	
247	750,0000	UN	Aberta	Scalp nº 23	
248	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho P	
249	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho M	
250	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho G	
251	75,0000	PCT	Aberta	Touca descartável, impermeável/ hipoalergênica com elástico com 100 unid	
252	23,0000	UN	Aberta	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	
253	8,0000	UN	Aberta	Tesoura cirúrgica íris curva 12 cm	
254	98,0000	CX	Aberta	Teste rápido de gravidez hcg com 100 unid	
255	38,0000	CX	Aberta	Teste rápido dengue IgG/IgM Combo caixa com 30 und (amostra)	
256	38,0000	UN	Aberta	Termômetro clinico digital	
257	150,0000	UN	Aberta	Vaselina liquida 1 L	
258	3,0000	CX	Reservada	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso- Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml	
259	2,0000	UN	Reservada	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)	
260	10,0000	UN	Reservada	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico	
261	5,0000	UN	Reservada	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml	
262	2,0000	PCT	Reservada	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros	
263	1,0000	CX	Reservada	Pastilhas Reveladoras De Placa - Cx C/ 120 Pastilhas	
264	12,0000	PCT	Reservada	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und	
265	7,0000	UN	Reservada	Taça De Borracha Para Profilaxia	
266	1,0000	PCT	Reservada	Tira De Poliéster	
267	2,0000	CX	Reservada	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção	

				Caixa Com 50 Unid	
268	2,0000	UN	Reservada	Extirpa Nervos Sortidos	
269	1,0000	UN	Reservada	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)	
270	2,0000	UN	Reservada	Tira Matriz 0,5 E 0,7	
271	2,0000	UN	Reservada	Adesivo Fotopolimerizavel, Frasco Unico Contendo 8,0 MI; Solvente A Base De Agua E Alcool; Espessura De Pelicula De 7 M, Com 10% Em Peso De Carga (Nanoparticulas De Silica Com Tamanho De 5 Nanometros). Frasco Com Tampa "Flip Top" Com Liberação De Fluor.	
272	2,0000	UN	Reservada	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades	
273	5,0000	UN	Reservada	Broca 702 hl alta rotação	
274	1,0000	KIT	Reservada	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)	
275	2,0000	CX	Reservada	Anestésico articaína 4%cloridarato c/ epinefrina	
276	1,0000	CX	Reservada	FiLme Radiogafico Adulto	
277	2,0000	CX	Reservada	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades	
278	1,0000	UN	Reservada	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G	
279	1,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A2, Fotopolimerizável, Microhidrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g	
280	2,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A3, Fotopolimerizável, Microhibrica, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.	
281	2,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A3,5, Fotopolimerizável, Microhibrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico, Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.	
282	6,0000	FR	Reservada	Revelador Radiografico 475 MI	
283	1,0000	CX	Reservada	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm	
284	1,0000	UN	Reservada	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal	

285	1,0000	UN	Reservada	Alginato Com Silicone Presa Normão Tipo Ii, Aroma De Tuti-Frutti, Pct	
203				C/410g	
286	1,0000	CX	Reservada	Gutta percha B7, B8	
	12,0000	PCT	Reservada	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo	
287				Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro.	
			<u> </u>	Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.	
288	6,0000	UN		Broca 702hl p/ peça de reta	
289	1,0000	CX		Fio de sutura vicryl n°4.0	
290	1,0000	CX	Reservada	Álcool 70% Caixa Com 12 Unidades	
291	10,0000	CX	Reservada	Sugador cirúrgico descartável	
292	1,0000	CX	Reservada	Pasta de H.C para endo (tipo Callen)	
293	375,0000	UN	Reservada	Escova dental infantil c/ cerdas macias,cabo de platico anatomico com	
293				protetor de cerdas	
294	12,0000	CX	Reservada	Envelope p/esterilização 9cm x 26cm	
295	12,0000	CX	Reservada	Envelope p/esterilização 14x29cm	
296	1,0000	UN	Reservada	formocresol	
297	2,0000	CX	Reservada	Babador odontológico	
298	125,0000	UN	Reservada	Escova adulto cerdas macias e arredondadas c/ protetor de cerdas	
299	1,0000	UN	Reservada	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	
300	100,0000	UN	Reservada	Creme dental c/ flúor clasificação anvisa compost de 1200 a 1500ppm de	
300				flúor tubo 90g sabor tutti frutti	
301	1,0000	UN	Reservada	Porta agulha Mayo 16cm p/] sutura	
302	1,0000	CX	Reservada	Fio retrator gengival	
303	1,0000	CX	Reservada	Cloridrato de mepivacaina 2%	
304	1,0000	UN	Reservada	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)	
305	1,0000	UN	Reservada	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm	
206	7,0000	CX	Reservada	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso-	
306				Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml	
307	5,0000	UN	Reservada	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)	
308	10,0000	UN	Reservada	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico	

309	6,0000	UN	Reservada	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml	
310	1,0000	CX	Reservada	Fio De Sutura Seda Agulhado 3.0 Agulha Mt 1/2 Circ. 2,0cm Embalagem Cx C/24 Und	
311	2,0000	PCT	Reservada	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros	
312	10,0000	PCT	Reservada	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und	
313	7,0000	UN	Reservada	Taça De Borracha Para Profilaxia	
314	5,0000	CX	Reservada	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid	
315	5,0000	UN	Reservada	Extirpa Nervos Sortidos	
316	2,0000	UN	Reservada	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)	
317	1,0000	CX	Reservada	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes	
318	2,0000	UN	Reservada	Tira Matriz 0,5 E 0,7	
319	2,0000	CX	Reservada	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades	
320	1,0000	UN	Reservada	Resina composta fluida A3(flow)	
321	1,0000	KIT	Reservada	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)	
322	2,0000	UN	Reservada	Broca Diamantada Embalada Individualmente, Esteril Kg Nº 1013; 1012; 1014; 1011; 1031; 1032; 1033; 1034; 1035; 1032; 1033; 1034; 1035 1012hl 1013hl 1011hl.	
323	2,0000	СХ	Reservada	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades	
324	1,0000	UN	Reservada	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G	
325	6,0000	FR	Reservada	Revelador Radiografico 475 MI	
326	2,0000	CX	Reservada	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm	
327	1,0000	UN	Reservada	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal	
328	1,0000	PCT	Reservada	Alginato Com Silicone Presa Normal Tipo I Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g	
329	12,0000	PCT	Reservada	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo	

				Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro.	
				Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.	
330	2,0000	CX	Reservada	Cx de papel absorvente n° 35,40,45,50	
331	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 08mm	
332	2,0000	CX	Reservada	EDTA cx	
333	1,0000	UN	Reservada	Ionômero de vitro restaurador (vidrion R)	
334	1,0000	CX	Reservada	Limas kerr 21mm 1°série 2°serie	
335	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 25mm 1°série e 2°série	
336	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 31mm 1° e 2°séries	
337	1,0000	CX	Reservada	Cone de papel absorvente endo n°30,40,45	
338	1,0000	CX	Reservada	Cimento endodôntico obturador sealer 26	
339	10,0000	CX	Reservada	Máscara cirúrgica com elástico tripla face	
340	2,0000	UN	Reservada	Anestésico tópico	
341	2,0000	UN	Reservada	Pontas de irrigação ENDO EZE (IRRIGATOR TIP)	
342	1,0000	UN	Reservada	Broca carbide fresa de carburo PM702 P/PEÇA RETA	
343	2,0000	CX	Reservada	LUVAS DE NITRILO P,M,G	
344	3,0000	UN	Reservada	Solução bucal clorexidina 0,12%(periogard) frasco 500ml	
345	2,0000	UN	Reservada	Brocas de gattes n°1, com 25mm	
346	2,0000	UN	Reservada	Broca de gattes n°2, com 25mm	
347	2,0000	UN	Reservada	Brocas de gattes n°3 com 25mm	
348	2,0000	CX	Reservada	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA (AMPOLA DE VIDRO)	
349	2,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA SEDA Nº04	
350	1,0000	FR	Reservada	EUGENOL 20ML	
351	1,0000	KIT	Reservada	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	
352	75,0000	PCT	Reservada	Abaixador de língua c/ 100 unid	
353	125,0000	GL	Reservada	Agua destilada 5 L galão	
354	75,0000	UN	Reservada	Agua destilada 1 L esteril	
355	50,0000	CX	Reservada	Agua oxigenada 10 vol. 1 L caixa	

356	500,0000	UN	Reservada	Agua para injeção 10 ml	
357	25,0000	UN	Reservada	Almotolia plástica 250 ml (escura)	
358	25,0000	UN	Reservada	Almotolia plástica 500 ml (escura)	
359	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 25x7 com 100 unid	
360	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 25x8 com 100 unid	
361	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 13x4,5 com 100 unid	
362	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 20x5,5 com 100 unid	
363	25,0000	CX	Reservada	Agulha para caneta de insulina (0,25mm)31G	
364	75,0000	CX	Reservada	Álcool 70% caixa c/12	
365	25,0000	CX	Reservada	Álcool 96% caixa c/12	
366	2,0000	UN	Reservada	Aparelho digital de pulso automático	
367	30,0000	UN	Reservada	Aparelho de pressão manual com velcro	
368	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
369	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
370	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid	
371	150,0000	UN	Reservada	Atadura rayon 7.5 cm x 5 m	
372	75,0000	UN	Reservada	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)	
373	50,0000	UN	Reservada	algodão ortopédico	
374	50,0000	UN	Reservada	Bolsa de colostomia recortável 19x64 mm	
375	12,0000	UN	Reservada	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare	
373				(bionet) amostra	
376	50,0000	UN	Reservada	Caneta lancetadora 28g	
377	75,0000	UN	Reservada	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)	
378	125,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 3 Lts	
379	200,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 7 Lts	
380	250,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 13 Lts	
381	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma P	
382	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma M	

383	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma G	
384	25,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma GG	
385	375,0000	PCT	Reservada	Compressa de gases 13 fios não estéril com 500 (amostra)	
386	12,0000	UN	Reservada	Colete cervical para resgate com 4 regulagem (P,M,G,GG) polietileno	
387	7,0000	UN	Reservada	Coletor de urina sistema fechado com 2000 ml	
388	125,0000	CX	Reservada	Cotonete com 75 unidades	
389	25,0000	UN	Reservada	Clipe reto para fechamento de bolsa de colostomia	
390	50,0000	UN	Reservada	Conjunto para nebulização adulto,composto por máscara e copo plástico (amostra)	
391	12,0000	UN	Reservada	Copo umidificador para oxigênio frasco 250 ml	
392	100,0000	UN	Reservada	Dieta enteral nutricional completa 800gpodendo ser preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de sacarose,lactose e gluten,contem sucralose,indicada para convalescença,desnutrição leve,doenças neurológicas e anorexias.	
393	32,0000	CX	Reservada	Detergente enzimático 1L caixa	
394	25,0000	СХ	Reservada	Embalagem auto selante para esterilização em auto clave 140 mm x 290 mm com 100 unid	
395	375,0000	UN	Reservada	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm	
396	75,0000	UN	Reservada	Escova ginecológica	
397	37,0000	UN	Reservada	Éter 500 ml	
398	7,0000	UN	Reservada	Estetoscópio adulto	
399	200,0000	UN	Reservada	Equipo para soro com injetor lateral e flashball	
400	25,0000	CX	Reservada	Embalagem autoselante para esterilização em auto clave 93 mm x 260 mm com 100 unid	
401	2,0000	UN	Reservada	Escada dois degraus de aço/área hospitalar	
402	50,0000	UN	Reservada	Espéculo P (amostra)	
403	37,0000	UN	Reservada	Espéculo M (amostra)	
404	25,0000	UN	Reservada	Espéculo G (amostra)	

405	125,0000	UN	Reservada	Equipo para nutrição enteral	
406	50,0000	RL	Reservada	Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm impermeável	
407	25,0000	PCT	Reservada	Espátula ayres com 100 unidades	
408	175,0000	UN	Reservada	Fita crepe 16 x 50	
409	37,0000	UN	Reservada	Fita crepe 50 x 50	
410	12,0000	UN	Reservada	Fluxômetro de ar comprimido	
411	200,0000	UN	Reservada	Frasco de alimentação para dieta enteral	
412	500,0000	UN	Reservada	Frasco coletor universal estéril urina graduado 50 ml J prolab (amostra)	
413	25,0000	FR	Reservada	Fixador citológico	
414	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 3.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades	
415	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 4.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades	
416	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 5.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades	
417	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 6.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades	
418	2,0000	UN	Reservada	Garrote de elástico com presilha	
419	25,0000	UN	Reservada	Gel condutor para ultrassonografia com 1 L	
420	125,0000	UN	Reservada	Hipoclorito de sódio 1% L	
421	25,0000	FR	Reservada	Iodopovidona detergente 1L	
422	25,0000	FR	Reservada	Iodopovidina tópico 1 L	
423	37,0000	CX	Reservada	Indicador químico steam plus com 100 unid	
424	50,0000	CX	Reservada	Indicador biológico com 30 unid (amostra)	
425	25,0000	CX	Reservada	Lâmina para microscopia ponta fosca	
426	175,0000	UN	Reservada	Lata para fezes	
427	75,0000	PCT		Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)	
428	182,0000	CX	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. P	

				caixa com 100 unid	
429	182,0000	CX	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. M caixa com 100 unid	
430	175,0000	СХ	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. G caixa com 100 unid	
431	37,0000	PAR	Reservada	Luva de látex estéril nº 7.0	
432	250,0000	CX	Reservada	Lanceta 28 G para lancetador caixa com 100 unid	
433	12,0000	CX	Reservada	Lâmina para bisturi (aço carbono) nº 15	
434	87,0000	UN	Reservada	Micropore 25 mm x 10 m	
435	100,0000	CX	Reservada	Máscara cirúrgica com elástico hipoalergênica tripla com 50 unid (amostra)	
436	50,0000	UN	Reservada	Máscara PFF2 N 95 (amostra)	
437	1,0000	UN	Reservada	Oximetro de pulso (dedo)	
438	7,0000	UN	Reservada	Óculos de Proteção incolor (amostra)	
439	439 1,0000 UN Reservada		Reservada	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para	
440	25,0000	FD	Pecenyada	segurança Papel lençol 50 x 50 fardo com 10 unid	
441	10,0000	FD		Papel lençol 70 x 70 fardo com 10 unid	
441	50,0000	UN		Pinça cheron descartável	
442	2,0000	UN		Pinca kelly reta esterilizável 14 cm	
444	2,0000	UN		Pinca kelly curva esterilizavel 14 cm	
444	2,0000	UN		Pinça anatômica dente de rato esterilizavel 1x2 16cm	
446	2,0000	UN		Pinca anatômica reta esterilizável 14 cm	
447	25,0000	PCT		Propé tnt descartável pacotes com 100 unid	
448	12,0000	UN		Protetor facial para Covid19 (amostra)	
449	37,0000	CX		Riohex 2% solução detergente 1 L caixa	+
450	25,0000	UN		Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)	+
451	25,0000	RL		Rolo de algodão pacote com 500g	+
452	3,0000	UN		Sonda nasoenteral com estilete nº 8	

453	10,0000	UN	Reservada	Sonda nasoenteral nº 12	
454	5,0000	UN	Reservada	Sonda de aspiração infantil nº 8	
455	12,0000	UN	Reservada	Sonda de aspiração infantil nº 10	
456	12,0000	UN	Reservada	Sonda uretral de alivio nº 10	
457	12,0000	UN	Reservada	Sonda uretral de alivio nº 12	
458	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 30 L (branco leitoso) com 50 unid	
459	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 50 L (branco leitoso) com 50 unid	
460	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 100 L (branco leitoso) com 50 unid	
461	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 100 ml	
462	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 250 ml	
463	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 500 ml	
464	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 1000 ml	
465	12,0000	CX	Reservada	Soro Glicofisiológico 500 ml	
466	25,0000	UN	Reservada	Soro Glicosado 250 ml	
467	10,0000	CX	Reservada	Seringa 3 ml com 100 unid	
468	12,0000	CX	Reservada	Seringa 5 ml com 100 unid	
469	12,0000	CX	Reservada	Seringa 10 ml com 100 unid	
470	12,0000	CX	Reservada	Seringa 20 ml com 100 unid	
471	7.500,0000	UN	Reservada	Seringa descartável insulina 100UI c/ag 8mmx0,3mm c/ 10	
472	50,0000	CX	Reservada	Stopper adesivo com 400 unid	
473	250,0000	UN	Reservada	Scalp nº 21	
474	250,0000	UN	Reservada	Scalp nº 23	
475	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho P	
476	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho M	_
477	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho G	
478	25,0000	PCT	Reservada	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
				elástico com 100 unid	
479	7,0000	UN	Reservada	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	

480	2,0000	UN	Reservada	Tesoura cirúrgica íris curva 12 cm	
481	32,0000	CX	Reservada	Teste rápido de gravidez hcg com 100 unid	
482	12,0000	CX	Reservada	Teste rápido dengue IgG/IgM Combo caixa com 30 und (amostra)	
483	12,0000	UN	Reservada	Termômetro clinico digital	
484	50,0000	UN	Reservada	Vaselina liquida 1 L	

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

		7 referem-se a cota principal e os itens de números ara Me/EPP (lei 123/2006 e 147/2014)
DECLARO que o preço acim	·	REGA:DIAS custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e
DECLARO que estou ciente,	aceito e me submeto a todas a	as regras do presente Edital.
Data,	DE	DE

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)

<u>DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS</u> MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES

Declaro para os devidos fins, que os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, MATERIAIS CIRÚRGICOS, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 – Processo nº 28/2020, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

******	de	de

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante) (Anexo VI)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

	A empresa			_inscr	rita no CN		CNPJ sob	sob	no
			_,	por	inter	médi	io d	et	seu
representante		legal		o(a)				Sr	(a).
			, p	ortado	or(a)	da (Carte	eira	de
Identidade no		e do CPF nº							

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, erigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(**Observação**: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 - Processo nº 28/2020, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VIII)

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das	
anções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa	
(denominação d	
essoa jurídica), CNPJ nº, é microempresa	ΟL
mpresa de pequeno porto, nos temos do enquadramento previsto na	
omplementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto	
014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto	-
xercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimo	
citatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2020, Processo) n ^c
8/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Iris -SP.	
ocal o data	
ocal e data	
	
Assinatura de representante	
Assinatura do representante	
RG no:	

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 12/2020 - PROCESSO N.º 28/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES

Aos xx (xxxx) dias do mês de	e xxxxxxxx do ano de 2020, presente de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL I	DE ARCO-IRIS , com sede na Rua Jose Demori n ^o
	Arco-Iris/SP, CEP: 17630-000, portadora do CNPJ/MF
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7, neste ato representado pelo PREFEITA Sr . ANA
	FIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado
nesta cidade de Arco-Iris, Co da Cédula de Identidade no	omarca de Tupã, Estado de São Paulo, portado: o
-SSP/SP e CPF/MF nº	, e de outro lado a Empresa
	, estabelecida na
	, na cidade de
	, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº
	, Inscrição Estadual nº
	, neste ato representada pelo Senhor
	,
	, residente e
de	,a siddd
	, portador do RG. Nºe
do CPF/MF nº	, através do Processo n.º
	cial n.º 12/2020, foi expedida a presente Ata
de Registro de Preços, de ac	cordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal
	es, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro
, , ,	te com as condições a seguir estipuladas, regem
	entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR
DA ATA:	

1. DO OBJETO

1.1						DE PREÇOS			
AQUIS	IÇÃO I	DE MATE	RIAIS CI	RÚRGICO	E ODONT	OLÓGICO	PARA AS		
UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP,									
PELO I	PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, conforme quantidades estimadas e								
especific	cações d	constantes	do Anexo	I do edita	ıl de Pregão	Presencial pa	ara Registro		
de Preç	os no 1	2/2020 -	Processo n	0 28/2020).	•	_		
1.1.1 a	1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:								
empres	a:								
, CNF					, a saber:				
1.1.2 Descrição do item:									
Item	UM.	Quant.	Especificaç	ão	Marca	Preço Unit.	Preço Total		
				•					

- **1.2** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.
- **1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

- **1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- 1.5- Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP. PERÍODO DE ATÉ 12 MESES fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de os MATERIAIS CIRÚRGICO E irregularidades, deverão ser reieitados **ODONTOLÓGICO** PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, sendo MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP. substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- **1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- **1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº─8.666, de 1993;
- **1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de</u> <u>fornecimento</u>; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - **1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **1.8.5** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
 - **1.8.6-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.
 - 1.8.7 A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.
 - **1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

- **1.10-** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.
- **1.11-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **1.12 -** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 1.13- Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:
- **1.14-** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- **1.15-** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- **1.16-** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- **1.16.1 -** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17-** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- **1.17.1-** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **1.18** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- **1.19** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.20** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **1.21** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- **1.22-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.23-** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24 É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Iris-SP.
- **1.25-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 1 2 / 2020 Processo nº 2 8 / 2020, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.**
- **1.26-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã SP, esgotadas as vias administrativas.

1- NOME:

RG:

1.27 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM,** PREFEITA Municipal, e

2-NOME:

RG:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS (RESUMIDO)

PROCESSO N° 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item SETOR

REQUISITANTE: Diversos Setores

PUBLICAÇÃO – completo na Prefeitura Municipal de Arco-Iris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 23 de julho de 2020 às 8:30 horas

CREDENCIAMENTO: até as 8:35 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2020 – Processo nº 28/2020, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Jose Demori nº 245 (centro), nesta cidade de Arco-Iris (SP), ou através do telefone (0XX14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e dás 13:00 às 16:00 horas.

ARCO-IRIS/SP, __ de julho de 2020

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA MUNICIPAL